FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA DAS COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO CAMINHO NOVO RECEBÍVEIS COMERCIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 68.247.137/0001-89

("Fundo")

Administrado por

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, CEP 05.410-002, São Paulo/SP

CNPJ nº 13.486.793/0001-42

("Administradora")

Gerido por

BRAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Rua Olimpíadas, nº 194/200, conjunto 81, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, São Paulo/SP

CNPJ nº 35.704.148/0001-91

("Gestora")

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SENIORES: BR0T1QCTF010

REGISTRO AUTOMÁTICO DAS COTAS SENIORES NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1452, NA DATA DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, o **CAMINHO NOVO RECEBÍVEIS COMERCIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 68.247.137/0001-89, regido pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, em especial pelo seu Anexo Normativo II, e por seu regulamento ("Fundo", "Regulamento" e "Resolução CVM 175", respectivamente), administrado pela **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, CEP 05.410-002, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de

administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011 ("Administradora"), e gerido pela **BRAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 194/200, conjunto 81, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.704.148/0001-91, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.918, de 16 de junho de 2020 ("Gestora"), em conjunto com o **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, nº 700, 4º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.42-200, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme abaixo definido) ("Coordenador Líder"), **COMUNICAM**, nesta data, o início da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM, da 1ª (primeira) emissão, em série única, de cotas seniores de emissão do Fundo, todas nominativas e escriturais ("Cotas Seniores" e "Emissão", respectivamente), com as seguintes características, sob o regime de garantia firme de colocação pelo Coordenador Líder ("Oferta"):

Valor Total das Cotas Seniores:	**Preço Unitário de Emissão:**	**Quantidade de Cotas Seniores:**
R$100.000.000,00 (cem milhões de reais)	R$ 1.000,00 (um mil reais)	100.000 (cem mil)

O montante final captado por meio da Oferta será informado na data do encerramento da Oferta mediante a divulgação do anúncio de encerramento, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Datas Previstas[(1)(2)(3)]
1	Protocolo do Requerimento do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	24/08/2026
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	24/08/2026

3	Requerimento e concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	27/08/2026
4	Divulgação deste Anúncio de Início	27/08/2026
5	Data Estimada para a Primeira Liquidação	31/08/2026
6	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento (2)	Até 180 dias da divulgação do Anúncio de Início

(1) *As datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.*

(2) *A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente ao Período de Distribuição, independentemente de modificação da Oferta.*

(3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, sendo que tais eventuais alterações serão divulgadas na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160.

RITO DE REGISTRO, DISTRIBUIÇÃO E PÚBLICO-ALVO

A Oferta não foi objeto de análise prévia da CVM e o registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta destinada a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "*a*", da Resolução CVM 160.

As Cotas Seniores serão distribuídas publicamente aos Investidores Profissionais. Serão considerados investidores profissionais os investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 11 da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente).

A Oferta não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a divulgação do anúncio de encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do *"Código de Ofertas Públicas"* da ANBIMA, vigente a partir 17 de julho de 2024, e nos termos dos artigos 15, 16, 17 e 18 das *"Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas"* da ANBIMA, vigente a partir de 24 de março de 2025.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

Em função do público-alvo da Oferta ser composto exclusivamente por Investidores Profissionais, foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, nos termos do inciso (vii) do § 3º do artigo 59 e do §1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

FORMA DE OBTENÇÃO DE MAIORES INFORMAÇÕES DA OFERTA

Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas com o Coordenador Líder, a Administradora, a Gestora ou com a CVM nos seus respectivos *websites*.

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA A PRESENTE OFERTA.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. A OFERTA FOI REGISTRADA SOB RITO AUTOMÁTICO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. AS COTAS SENIORES ESTÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU, AINDA, DAS COTAS SENIORES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA NÃO CONTA COM GARANTIA DO COORDENADOR LÍDER, DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

RECOMENDA-SE QUE OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS NA SUBSCRIÇÃO DAS COTAS SENIORES LEIAM CUIDADOSAMENTE O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO REGULAMENTO DO FUNDO, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS A QUE AS COTAS SENIORES ESTÃO ESPOSTAS, BEM COMO AQUELES RELACIONADOS

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

À EMISSÃO E À OFERTA, OS QUAIS DEVEM SER CONSIDERADOS PARA O INVESTIMENTOS NAS COTAS SENIORES.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DOS OFERTANTES E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DOS OFERTANTES OU DE PESSOAS A ELES VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS SENIORES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, COM A ADMINISTRADORA, COM A GESTORA OU COM A CVM.

São Paulo/SP, 27 de agosto de 2026

Autorregulação ANBIMA – Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Coordenadores de Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

ADMINISTRADORA

APEX

COORDENADOR LÍDER

UBS BB Investment Bank

GESTORA

BRAVE ASSET